Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.754 DE 06 DE JUNHO DE 2.025.

Designa Gestor para as Atas de Registro de Preços 046, 047 e 048, relativo ao Processo Licitatório nº 026/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas e Gás GLP 13 kg, para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Caio Eduardo da Silva – RG XXXXXX**, para exercer a função de **Gestor para as Atas de Registro de Preços 046, 047 e 048, relativo ao Processo Licitatório nº 026/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas e Gás GLP 13 kg, para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei 14.133/21 e a Lei Municipal 4820/23.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de junho de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de junho de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.755 DE 09 DE JUNHO DE 2.025.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 049/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para a operação "Tapa Buracos" das vias públicas do Município de Ipuã.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 049/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para a operação "Tapa Buracos" das vias públicas do Município de Ipuã. A nomeação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

PREGOEIROS	RG
MARIANA STÁBILE GARCIA	XXXXXXX
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	XXXXXXX
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	XXXXXXX
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	XXXXXXX
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	XXXXXXX

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de junho de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de junho de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.756 DE 10 DE JUNHO DE 2.025.

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 051/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de empresa

especializada com profissional técnico habilitado para obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado ao Contrato de Repasse n° 946349/2023/MDASCF/CAIXA.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 051/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado ao Contrato de Repasse n°946349/2023/MDASCF/CAIXA. A nomeação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RG
MARIANA STÁBILE GARCIA	XXXXXXX
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	XXXXXXX
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	XXXXXXX
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	XXXXXXX
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	XXXXXXX

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de junho de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de junho de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete OAB- SP – 164227

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução n. 77 de 10 de Junho de 2.025

Aprova os planos de trabalho apresentados pela Casa da Criança Armanda MalvinaMendonça e Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federaln. 8.069/1990) e na Lei Municipal n. 4.686/2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho/ projeto ***"Casa da Criança: Um espaço potente, a função do 3º Educador na primeira infância"*** apresentado pela Casa da Criança Armanda Malvina Mendonça ao Conselho Municipal dos Direitos daCriança e do Adolescente em reunião ordinária realizada aos 28 de Abril de 2025 no Paço Municipal.

§ 1º A aprovação do plano de trabalhosupramencionado autoriza a transferência do montante de *R$71.292,50 (Setenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)* provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança edo Adolescente FMDCA.

Art. 2º Aprovar o plano de trabalho/ projeto***"Plano Anual, agenda cultural 2025"*** apresentado pelo Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordináriarealizada aos 28 de Abril de 2025 no Paço Municipal.

§ 1º A aprovaçãodo plano de trabalho supramencionado autoriza a transferência do montante de *R$378.534,72 (Trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)* provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

Art. 3º Estabelecer os critérios a serem atendidos pelas entidades beneficiárias dos recursos do Fundo Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva da entidade beneficiária o atendimento integral do plano de trabalho aprovado;

§ 2º A entidadebeneficiária deverá fornecerao Conselho Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente todos os documentos solicitados para compor o processoque será avaliadopelo Procurador Jurídicoresponsável;

§ 3º A entidadebeneficiária deverá estar devidamente certificada pelo CMDCA desde a avaliaçãodo processo pelo Jurídico até o final da vigênciado plano de trabalho.

§ 4º É dever da entidade beneficiária cumprir com o disposto no termo de convênio /fomento/ colaboração/ cooperação referente ao plano de trabalho supracitado.

Art. 4º É de responsabilidade da entidade beneficiária manter em evidência durante todo o processo o objeto e o valor do investimento bem como a transparência sobre a movimentação de recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO É de responsabilidade exclusiva da entidade beneficiária quanto a apresentação, monitoramento e prestaçãode contas:

· Fornecer ao CMDCA e sua Comissão de

Monitoramento quaisquer documentos comprobatórios que fora solicitada a qualquer tempo;

· Entregar no prazo fixado no termo de convênio todos os documentos para a prestação de contas.

· Publicar em site oficial e/ou redes sociaisinformações sobre a conclusão do projeto e os resultados alcançados

Para que chegueao conhecimento de todos, a presente resoluçãoserá afixada no átrio do Paço Municipale no site da Prefeitura Municipal de Ipuã https://www.ipua.sp.gov.br/cmdca

Lucas Tostes Minto
Presidente do CMDCA

.....